



RESOLUÇÃO Nº 201 - CEPEX/2012

Aprova o retorno da oferta de vagas no Campus de Paracatu, do curso de Pedagogia, a ser oferecido no Processo Seletivo Tradicional e Programa de Avaliação Seriada para o Ensino Superior – PAES – da Unimontes

A Vice-Reitora e Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professora MARIA IVETE SOARES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 039/2012 da Câmara de Graduação;
a aprovação do Colegiado de Coordenação Didática do curso de Pedagogia;
o Princípio da Autonomia Didático-Pedagógica, Administrativa e Financeira das Universidades, esculpido na Constituição Federal de 1988;
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX – em sessão plenária do dia 19/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o retorno da oferta de vagas no Campus de Paracatu, do curso de Pedagogia, a ser oferecido no Processo Seletivo Tradicional e Programa de Avaliação Seriada para o Ensino Superior – PAES – da Unimontes, mantidas as 35 vagas estabelecidas na criação do curso.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 19 de setembro de 2012.

Professora Maria Ivete Soares de Almeida

VICE-REITORA E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.